

Institui o ano de 2008 como “Ano Nacional Machado de Assis”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o ano de 2008 como “Ano Nacional Machado de Assis”, em celebração ao centenário de sua morte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em de maio de 2006.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal